ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 2/2021

000201

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Alberto Antonio Grasel**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: Comtratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	Un	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)	2.800,0000	16.800,00

VALOR TOTAL PREVISTO	16.800,00

Alberto Grasel
CPF: 023 222 459-50
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/01/2021 Alberto Antonio Grasel	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Orlei Bortolotto
Endereço: Rua 10 Novembro 1717
Cidade Xaxim

Código: 0

Telefone: 49. 9987. 9249
Fax:

Banco: Banco Brasil
Agência: 0996-2
Conta Corrente: 108136-5

Condições de Pagamento: mensal
Prazo de Entrega: mensal
Validade da Proposta: 60 dias
Vencimento da Coleta: 04/03/2021
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: Contratação de empreasa especializada para serviços tercerizados na captação de imagens em áudio e vídeo; produção de 40 Clips mensal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo.

Observações:

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)	Un		6,00	2.800,00	16.800,00

	Total Geral.....:	16.800,00

ORLEI BATTISTELLA 91556481934

CNPJ: 13.934.695/0001-20

Rua Dez de Novembro, 1717
Casa - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: ALVARO Luiz Burtet.
Endereço: Av. Plinio A De Nez - 1045
Cidade XAXIM. - SC

Código: 0
Telefone: 49 999772943
Fax:

Banco: SICREDI.
Agência: Ag. 0258
Conta Corrente: 38281-7

Condições de Pagamento: mensal
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: Contratação de empreasa especializada para serviços tercerizados na captação de imagens em áudio e vídeo; produção de 40 Clips mensal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo.

Prazo de Entrega: mensal
Vencimento da Coleta: 04/03/2021

Observações:

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)	Un		6,00	3.200,00	19.200,00

Total Geral.....: 19.200,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

KI FOTO VIDEO
Álvaro Luiz Burtet
Fone: (49) 353 2655 - CNPJ 78.65o.6[illegible]/0001-30
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1045 - Centro
89.825-000 - XAXIM - SANTA CATARINA

50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Andreia Galvan
Endereço: AV. Plínio Arruda de Nes
Cidade Xaxim

Código: 0
Telefone: 49.991095005
Fax:

Banco: Sicob
Agência: 3069
Conta Corrente: 71842-4

Condições de Pagamento: mensal
Prazo de Entrega: mensal
Validade da Proposta: 60 dias
Vencimento da Coleta: 04/03/2021
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: Contratação de empreasa especializada para serviços tercerizados na captação de imagens em áudio e vídeo; produção de 40 Clips mensal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo.

Observações:

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

000006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)	Un		6,00	3.400,00	20.400

	Total Geral.....:	20.400

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

duda FOTOS
www.dudafotos.com.br
Fone (49) 3353-2655 / 3433-0088

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

868908

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

Processo Adm. nº: 2/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Não
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro
Urgência:
Vigência: 04/06/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
41	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1036 - Salário Educação			
74	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
81	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
112	10.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Gestção do SUAS	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
			Total previsto:	14.000,00

ITENS:

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000209

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
23	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.05.00.00.00	2.800,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	2.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	Un	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)	2.800,0000	16.800,00
			Total Geral ------>	2.800,0000	16.800,00

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	2/2021
Número Processo / Ano:	2/2021
Data do Processo:	07/01/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1.178.687,99	2.800,00
41	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	2.168.000,00	2.800,00
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1.961.160,95	2.800,00
81	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	964.205,94	2.800,00
112	10.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	60.000,00	2.800,00
					Total Previsto:	**14.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
23	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	2.836.926,96	2.800,00
					Total Previsto:	**2.800,00**

					Total Geral:	**16.800,00**

Xaxim, Em 07/01/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	2/2021
Processo de Licitação:	2/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	2/2021-DL
Data do Processo:	07/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	07/01/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Willian Batista Casal
PROCURADOR-GERAL
OAB/SC 54.029-A

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 2/2021 Processo de Licitação: 2/2021 Data do Processo: 07/01/2021

000013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/01/2021, às 08:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2021-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021.

Juliani Marinho

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE
XAXIM

000014

Aviso de Dispensa de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

Aviso de Dispensa de Licitação
O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 002/2021 – Processo licitatório n. 002/2021

Homologação: 07/01/2021
Contratado: ORLEI BATTISTELLA. CNPJ: 13.934.695/0001-20
Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municipais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;
Valor da despesa mensal R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como preço unitário mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 6 meses
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1002
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 07 de janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto:
1.2 Captação de imagens em áudio e vídeo;
1.3 Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão;
1.4 Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal;
1.5 Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais.

Se faz necessário a contratação dos serviços para divulgação, comunicação, ações e campanha realizadas pelo município, com finalidade de fornecer a municipalidade divulgações de ações, programas, serviços e campanhas desenvolvidas pela administração direta e indireta.

CONSIDERANDO que o município não possui hoje em seu quadro efetivo profissionais para atender esta demanda.

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste ponto a Lei nº 8666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentaria:

Entidade 1: Município de Xaxim
Unidade Gestora:01 – Secretaria da Administração
Órgão de Governo: 04 – Secretaria da Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1000 – Recurso Próprio

Entidade 1: Município de Xaxim
Unidade Gestora:02 – Departamento da Educação
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentaria: 81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1036– Recurso Próprio

Entidade 1: Município de Xaxim
Unidade Gestora:01 – Secretaria da Infraestrutura
Órgão de Governo: 07– Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028– Manutenção dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentaria: 81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1000– Recurso Próprio

Entidade 1: Município de Xaxim
Unidade Gestora:02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Órgão de Governo: 08– Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.065– Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentaria: 81 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1000– Recurso Próprio

Entidade 1: Município de Xaxim
Unidade Gestora:01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.062– Bloco da Gestção do SUAS
Dotação Orçamentaria: 112 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1035– Recurso Próprio

Entidade 01: Secretaria da Administração
Unidade Gestora:02– Fundo Municipal de Melhoria da Policia Militar
Órgão de Governo: 04 – Secretaria da Administração
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção do Fundo de Melhoramento da Policia Militar
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Fonte de Recurso: 1000 – Recurso Próprio

5. DA QUATIDADE

Descrição	Qtd Mês
Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;	06

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

Em analise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 24, II, da lei 8666/93 para que fosse possível DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidas.

Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificativa pelos orçamentos anexada aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado que apesar de possuir três empresas que prestariam serviço nesse ramo de atividade, porem a contratação será dada para a empresa **ORLEI BATTISTELLA**, em razão da justificativa pelo preço, sendo assim levando ainda em consideração, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art.27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, V.

7. CONTRATAÇÃO

Fica o serviço vinculado ao contrato e seus presentes cláusulas que integram ao Contrato Administrativo.

Xaxim, SC 07 de Janeiro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

Juliani Marinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fabricia Antunes Paz
Secretário

Michelli Mariani
Membro

Leciane Nilmara Peruzzo de Oliveira
Membro

Catiane Geovane Curtarelli
Membro Suplente

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

() Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Xaxim, SC 07 de Janeiro de 2020.

Edilson Antônio Folle
CPF 509.596.709-04
Prefeito Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ORLEI BATTISTELLA 91556481934
Nome do Empresário
ORLEI BATTISTELLA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
3232642	SSP	SC	915.564.819-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/07/2011

Número de Registro

CNPJ
13.934.695/0001-20

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA DEZ DE NOVEMBRO	1717	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/07/2011	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
	74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

000020

Data: 07/01/2021 10h09min

Número	Validade
67	08/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ORLEI BATTISTELLA 91556481934 (MEI) CNPJ: 13.934.695/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA10JM4Q7X40491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 07 de Janeiro de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

000021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORLEI BATTISTELLA 91556481934**
CNPJ/CPF: **13.934.695/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140002088620**
Data de emissão:	**07/01/2021 10:10:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/01/2021 10:10:43

000022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORLEI BATTISTELLA 91556481934
CNPJ: 13.934.695/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:30 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **0323.FFAB.C1AD.D392**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.934.695/0001-20
Razão Social: ORLEI BATTISTELLA 91556481934
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 1717 CASA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2020 a 20/01/2021

Certificação Número: 2020122204423825243737

Informação obtida em 07/01/2021 10:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2021 - DL

000024

Processo Nr.: 2/2021
Data: 07/01/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **ORLEI BATTISTELLA 91556481934** Código: 5224
Endereço: Rua Dez de Novembro
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 13.934.695/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6,00	Un	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais; (02-99-13925)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de licitação conforme preve artigo ascimo descrito.
Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais.
Se faz necessário a contratação dos serviços para divulgação, comunicação, ações e campanha realizadas pelo município, com finalidade de fornecer a municipalidade divulgações de ações, programas, serviços e campanhas desenvolvidas pela administração direta e indireta.
CONSIDERANDO que o município não possui hoje em seu quadro efetivo profissionais para atender esta demanda.
CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.
Neste ponto a Lei n° 8666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificativa pelos orçamentos anexada aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma, a dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato se encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.
Considerando também que os preços a serem pagos pelas peças e realização dos serviços estão dentro dos praticados no mercado conforme comprovação dos três orçamentos de mercado ora anexados.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Nr.: 2/2021 Data: 07/01/2021

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE - Prefeito Municipal

07/01/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

Valor da Despesa: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Pagamento.....: Cfe. cronograma de pagamentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL 000026
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 2/2021 Processo de Licitação: 2/2021 Data do Processo: 07/01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ORLEI BATTISTELLA 91556481934 (5224)					
1 Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;	Un	6,00	0,0000	2.800,00	16.800,00

Total do Fornecedor: 16.800,00

Total Geral: 16.800,00

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (81), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

Juliani Marinho

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2021 - DL 000028 Processo Administrativo: 2/2021 Processo de Licitação: 2/2021 Data do Processo: 07/01/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/01/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de clips áudio visuais; Acompanhamento diário; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo; conforme demanda das secretarias municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ORLEI BATTISTELLA 91556481934 (5224)						
1	Serviços tercerizados para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;	Un	6,00	0,0000	2.800,00	16.800,00

Total do Fornecedor: 16.800,00

Total Geral: 16.800,00

Xaxim, 7 de Janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

000029

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 002/2021

Publicação Nº 2805269

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 002/2021 – Processo licitatório n. 002/2021

Homologação: 07/01/2021
Contratado: ORLEI BATTISTELLA. CNPJ: 13.934.695/0001-20
Contratante: Município de Xaxim/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municipais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;
Valor da despesa mensal R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo como preço unitário mês R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 6 meses
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1000
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1002
Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 07 de janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0004/2021

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na linha Florindo Folle, s/n, interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ORLEI BATTISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.695/0001-20, estabelecida na Rua Dez de Novembro, n° 1717, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo Sr. **ORLEI BATTISTELLA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob n° 915.564.819-34 e portador da cédula de identidade n° 3.232.642, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato ás normas previstas na Lei n° 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0002/2021, Dispensa nº 0002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municipais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

a) Atos convocatórios
b) Edital de licitação (Dispensa nº 0002/2021 - Processo Licitatório nº0002/2021)
c) Especificações e proposta da proponente vencedora.
d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Entidade: 06 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Gestora:01 – Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentaria: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1002
Fonte de Recurso: 1002 – Recurso Próprio

No quadro a seguir são especificados os Serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL

01	Captação de imagens em áudio e vídeo; Produção de no mínimo 40 Clips áudio visuais por mês (no mínimo 2 por dia), em formatos compatíveis com redes sociais e/ou divulgação em sistemas de televisão; Acompanhamento diário de profissional fornecido pela empresa contratada para captação de imagens e áudios em todas as secretarias municiais, conforme agendamento realizado pelo departamento de imprensa municipal; Produção de peças publicitárias em áudio e vídeo para divulgação de campanhas institucionais, programas, festividades e demais atos, conforme demanda das secretarias municipais;	Mês	06	2.800,00	16.800,00
					16.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e conforme cronograma financeiro;
b) **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
c) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 07 de julho de 2021.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual poderá ser reajustado com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização bem como o acompanhamento dos serviços, do objeto deste contrato, será realizada pelo Secretário de Administração senhor **UILIAN CAVALHEIRO**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

b) Prestar os serviços de boa qualidade, sendo os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.
c) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
d) A empresa contratada será responsável pela integridade na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes pessoais;
e) Responder por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
f) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir de cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
g) Cumprir as normas internas estabelecidas pela Administração;
h) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
j) Atender de imediato às solicitações das Secretarias;
k) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a manter os serviços mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecimento neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

10.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

10.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

10.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

§ 5º - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

10.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

10.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

10.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 07 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

ORLEI BATTISTELLA
CONTRATADO
Orlei Battistella
Representante Legal

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC 22.775
Procurador

UILIAN CAVALHEIRO
052.289.929-36
Fiscal do Objeto Contratual

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

FABRICIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86
Testemunha